

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2023

PROCESSO Nº 2025035049

3º Termo aditivo ao contrato 175/2023 do PRO-SAÚDE – PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS e da empresa AFRA ASSESORIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 51.827.358/0001-23, nos termos da carta convite nº 013/2023.

CREDENCIANTE: PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO – PRÓ-SAÚDE - CNPJ sob o nº 97.544.821/0001-20, com sede à Av. Raulina Fonseca Paschoal, 1771 - São João, Catalão - GO, 75703-045, neste ato representado por sua Gestora, **Sra. Karla Rosane Santos Rabelo- Portaria Municipal nº 12 de 01 de janeiro de 2025**, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CREDENCIADO: AFRA ASSESORIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 51.827.358/0001-23, neste ato representado por sua representante legal, Sra. Letícia Marques Rodrigues Pires – CPF nº 056.037.531-02.

Têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 175/2023, firmado em 02 de outubro de 2023, oriundo do Processo Administrativo nº 2023033847 na modalidade Carta Convite, com fundamento ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do referido contrato 175/2023, para prestação de serviços técnicos de apoio administrativo, visando atender as necessidades do Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRO SAÚDE, conforme especificado no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **05 DE OUTUBRO DE 2025 A 04 DE OUTUBRO DE 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. O valor total para os próximos 12 (doze) meses será R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais) e R\$ 16.875,00 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para 2025 e 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 22 de setembro de 2025.

Karla Rosane Santos Rabelo.
Gestora do PRO-SAÚDE.
Portaria Municipal nº 12 de 01 de janeiro de 2025.
Município de Catalão

Letícia Marques Rodrigues Pires
AFRA ASSESORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ Nº 51.827.358/0001-23
Letícia Marques Rodrigues Pires
CPF nº 056.037.531-02

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº: